LEI Nº 628 DE 26 DE DEZEMBRO 1.975

Dispõe sôbre a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr$ 10.795,06.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, Estado de São Paulo, aprovou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito no valor de Cr$ 10.795,06 (deis mil, setecentos e noventa e cinco cruzeiros e seis centavos), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

SETOR - ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
Pessoal Civil
31.11.16 - Despesa Variáveis c/Pessoal Civil. . . . . .Cr$ 1.119,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL - C/REC. F.P.M. .
32.50.81 - PASEP. . . . . .Cr$ 9.675,26

Parágrafo Único - O valor do presente crédito de que trata o artigo 1º, será coberto com os recursos proviniente da anulação - parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

SETOR MATERIAL
Material Permanente
41.10.05 - Máquinas, Móveis, etc. . . . . .Cr$ 1.119,80
SETOR - DIVIDA INTERNA C/REC. F.P.M. . . . . .
32.41.13- Juros da Divida Pública. . . . . .Cr$ 619,00
42.12.13 - Amortização de Empréstimos . . . . . .Cr$ 843,40
SETOR - ENSINO I GRAU C/REC. F.P.M.
Pessoal Civil
31.11.61 - Despesas variáveis c/Pessoal Civil . . . . . .Cr$ 5.800,00
Material de Consumo
31.20.61 - Alimentação Escolar . . . . . .Cr$ 414,86
SETOR - ASSIST. MÉDICO AMB. E COMICILIAR C/REC F.P.M.
Pessoal Civil
31.11.72 - Despesa variáveis c/pessoal civil . . . . . .Cr$ 1.998,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 26 DE DEZEMBRO 1.975

GUERINO MALVEZZI
Presidente

DURVAL AMIRATI
Secretário